



Processo <b>Prêmio de Assiduidade</b>	Área <b>Diretoria de RH</b>	Código <b>RH-012</b>	Data da Emissão <b>10/12/2014</b>	Versão <b>3.0</b>	Data da Revisão <b>17/07/2017</b>	Página <b>1 de 3</b>
Objetivo <b>Definir as regras para recebimento do prêmio de assiduidade para os colaboradores dos departamentos de Zeladoria, Manutenção e Logística, Jardinagem, Áudio Visual, Lavanderia, Almojarifado Central, Copa e Cozinha.</b>						

### **1 Áreas envolvidas nesta norma:**

- 1.1 Diretoria de Recursos Humanos.
- 1.2 Zeladoria.
- 1.3 Manutenção e Logística.
- 1.4 Jardinagem.
- 1.5 Lavanderia.
- 1.6 Copa e Cozinha.
- 1.7 Áudio Visual.
- 1.8 Almojarifado Central.

### **2 Definição:**

- 2.1 Assiduidade é a frequência durante o mês de trabalho. Pessoas que não faltam ao trabalho são assíduas.
- 2.2 Pontualidade é o cumprimento correto da sua carga horária de trabalho sem atrasos.
- 2.3 Os colaboradores dos departamentos de Zeladoria, Manutenção e Logística, Jardinagem, Áudio Visual, Copa e cozinha, Lavanderia e Almojarifado Central, que forem assíduos e pontuais, recebem o prêmio de assiduidade que equivale a 10% do valor do salário, que serão acrescidos aos vencimentos mensais do colaborador. Sendo que o prêmio não será aplicado para os cargos de gestão dessas áreas.

### **3 Condições para o recebimento do prêmio:**

- 3.1 Os colaboradores das áreas citadas podem receber o prêmio desde que se enquadrem nas regras abaixo
  - 3.1.1 Não possuir faltas no mês.



Processo <b>Prêmio de Assiduidade</b>	Área <b>Diretoria de RH</b>	Código <b>RH-012</b>	Data da Emissão <b>10/12/2014</b>	Versão <b>3.0</b>	Data da Revisão <b>17/07/2017</b>	Página <b>2 de 3</b>
Objetivo <b>Definir as regras para recebimento do prêmio de assiduidade para os colaboradores dos departamentos de Zeladoria, Manutenção e Logística, Jardinagem, Áudio Visual, Lavanderia, Almoxarifado Central, Copa e Cozinha.</b>						

3.1.2 Não possuir atestados médico/odontológico no mês.

3.1.3 Não possuir mais de 2 atrasos no mês.

3.1.4 Não possuir mais de 2 saídas antecipadas no mês.

3.2 Colaboradores em férias receberão o prêmio desde que nos respectivos meses (período aquisitivo) atendam plenamente às regras citadas acima.

3.3 Não serão consideradas faltas os casos abaixo, desde que devidamente comprovados em até 48 (quarenta e oito) horas:

3.3.1 01 falta justificada por semestre para a mãe levar filho de até 6 anos ao médico.

3.3.2 01 hora por dia para amamentação até o filho completar 6 meses.

3.3.3 Faltas justificadas (dias consecutivos) no caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente e irmão, conforme CCT.

2.3.4 Faltas justificadas (dias consecutivos) para casamento, conforme CCT.

3.3.5 01 falta justificada para doação de sangue (uma a cada 12 meses).

3.3.6 02 faltas justificadas para alistamento militar.

3.3.7 Faltas justificadas por serviço militar

3.3.8 Faltas justificadas por convocação para comparecimento em juízo.

3.3.9 Faltas justificadas para prestar vestibular.

3.3.10 Convocação para trabalhar nas eleições

3.3.11 Licença paternidade

#### **4 Observações:**

4.1 Se ocorrência de erros na marcação do ponto, o gestor do Departamento deverá efetuar a justificativa.



Processo <b>Prêmio de Assiduidade</b>	Área <b>Diretoria de RH</b>	Código <b>RH-012</b>	Data da Emissão <b>10/12/2014</b>	Versão <b>3.0</b>	Data da Revisão <b>17/07/2017</b>	Página <b>3 de 3</b>
Objetivo <b>Definir as regras para recebimento do prêmio de assiduidade para os colaboradores dos departamentos de Zeladoria, Manutenção e Logística, Jardinagem, Áudio Visual, Lavanderia, Almojarifado Central, Copa e Cozinha.</b>						

#### 5 Histórico de Revisões:

Data	Versão	Atualização	Solicitante
17/07/2018	3.0	Inclusão do Almojarifado Central para recebimento do prêmio de assiduidade.	Reitoria

#### Quadro de Aprovadores

Validação dos Responsáveis		
Responsável	Data de Validação	Assinatura
Diretoria de Recursos Humanos		
Zeladoria		
Manutenção e Logística		
Jardinagem		
Lavanderia		
Copa e Cozinha		
Áudio Visual		
Reitoria		